

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED VALE DO SEPO TUBA - Edital nº 001/2021**

Considerar os horários com hora de Mato Grosso (fuso de 1 hora a menos de Brasília)

| | |
|--|--|
| Dia 10 (dez) de junho de 2021. | Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Vale do Sepotuba em jornal(is) de grande circulação, na região e nos sites da Unimed Vale do Sepotuba e da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br |
| Do dia 10 (dez) de junho de 2021 às 10h00min ao dia 1º (primeiro) de julho de 2021 às 16h00min. | Período de inscrição dos candidatos do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Vale do Sepotuba no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site acima o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva - on line, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos. A entrega dos documentos somente via Sedex com data de postagem até 1º (primeiro) de julho de 2021. |
| Dia 6 (seis) de julho de 2021. | Prazo final para a quitação da taxa de inscrição. |
| Dia 13 (treze) de julho de 2021 às 22h59min59seg. | Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. |
| Dia 20 (vinte) de julho de 2021 às 13h30min. | Divulgação da relação dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva - on line via e-mail individual de cada candidato. |
| Do dia 20 (vinte) de julho de 2021 às 13h30min, ao dia 23 (vinte e três) de julho de 2021 às 16h00min. | Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos. |
| Dia 02 (dois) de agosto de 2021 às 16h00min. | Publicação, no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva - on line. |
| Dia 11 (onze) de agosto de 2021 das 08h00min às 11h00min. | Realização da Prova Objetiva - on line - Horário de Tangará da Serra. |

| | |
|--|---|
| Dia 12 (doze) de agosto de 2021 às 10h00min. | Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br . |
| Dia 20 (vinte) de agosto de 2021 às 10h00min. | Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos via e-mail individual de cada candidato. |
| Do dia 20 (vinte) de agosto de 2021 às 13h00min ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 às 16h00min. | Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos. |
| Dia 08 (oito) de setembro de 2021 às 14h00min. | Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação, após apreciação dos recursos publicado no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br . |
| Data, local e carga horária a confirmar pela Unimed Vale do Sepotuba. | Workshop de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Vale do Sepotuba. |
| Data a confirmar pela Unimed Vale do Sepotuba. | Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do eSocial. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado. |

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Vale do Sepotuba e no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED VALE DO SEPO TUBA
Edital nº 001/2021

O Diretor Presidente da UNIMED VALE DO SEPO TUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva - on line e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados, para atuação em um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: Arenópolis, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Denise, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Sapezal, Santo Afonso, Tangará da Serra, além de todos os distritos pertencentes aos respectivos municípios entre outros que possam ser criados ou agregados, de acordo com o Art. 4º, e seus respectivos distritos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Vale do Sepotuba é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Vale do Sepotuba na Seção I – da admissão dos artigos 3º ao 5º, incluindo itens e parágrafos e ainda, no seu Regimento Interno no seu Capítulo I - Do rito procedimental para admissão de cooperados dos artigos 3º ao 11 seus itens e parágrafos.
 - 1.3.1 De acordo com os Artigos e Parágrafos descritos no item 1.3 acima, fica estabelecido neste Edital a área de atuação geográfica do candidato, devendo o mesmo após a sua aprovação exercer a sua atividade profissional na área geográfica aqui delimitada, vedada a alteração unilateral para a qual foi admitido. O cooperado deverá atuar no mínimo 02 (dois) anos, na área que se qualificou.
 - 1.3.2 O Candidato, no entanto, poderá requerer ao Conselho de Administração a extensão do atendimento da sua especialidade para outro município da área de atuação da Cooperativa, após prazo mínimo descrito no item 1.3.1, cabendo ao mesmo negar ou aprovar de forma fundamentada.

1.3.3 Apresentação de documentos;

- a) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Vale do Sepotuba;
- b) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina - CRM/(de qualquer estado) e nos órgãos previdenciários como autônomo;
- c) Se classificado, e antes da sua cooperativação, o candidato deverá providenciar a Inscrição de Especialista/Área de Atuação no CRM/MT, bem como, também, nos órgãos municipais no município onde irá atuar. É necessário apresentar cópia dessa documentação para a Unimed Vale do Sepotuba;
- d) Declaração comprometendo-se ao exercício da Especialidade médica na localidade prevista no Edital de Seleção a que se inscreveu;
- e) Aprovação neste Processo Seletivo de provas e títulos;

1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Vale do Sepotuba e de seus cooperados;
- b) Sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Vale do Sepotuba.

1.5 Em caso de ter se demitido ou ter sido excluído da Cooperativa, o médico somente poderá participar deste Processo Seletivo, após o decurso do prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da data da Assembleia Geral Ordinária, que homologou a prestação de contas dos órgãos de administração do exercício em que se deu seu desligamento, e ainda reingressar novamente conforme Artigo 3º incisos VII e VIII do Estatuto Social da Unimed Vale do Sepotuba.

1.6 Em caso de desligamento em virtude de eliminação o médico somente poderá participar do Processo Seletivo, após o decurso do prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da Assembleia Geral Ordinária, que homologou a prestação de contas dos órgãos de administração do exercício em que se deu o desligamento por eliminação, e ainda reingressar novamente conforme Artigo 3º incisos VII e VIII do Estatuto Social da Unimed Vale do Sepotuba.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018, publicada no DOU em 24/01/2019, sec.1, pág. 67. Observação: O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação.

| E/A* | ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº TOTAL DE VAGAS | TANGARÁ DA SERRA | CAMPO NOVO DO PARECIS | NOVA OLÍMPIA | SAPEZAL | BRAS-NORTE | ARENÁ-POLIS | BARRUGENS |
|------|-----------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|--------------|----------|------------|-------------|-----------|
| E03 | Alergia e Imunologia | 1 | 1 | | | | | | |
| E02 | Anestesiologia | 4 | 1 | 2 | 1 | | | | |
| E05 | Cardiologia | 1 | | | | 1 | | | |
| E08 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | 1 | 1 | | | | | | |
| E10 | Cirurgia Geral | 3 | 1 | | 1 | 1 | | | |
| E11 | Cirurgia Oncológica | 1 | 1 | | | | | | |
| E13 | Cirurgia Pediátrica | 1 | 1 | | | | | | |
| E16 | Clínica Médica | 3 | | | 1 | | 1 | 1 | |
| E18 | Dermatologia | 3 | 1 | 1 | | 1 | | | |
| E21 | Gastrologia | 1 | 1 | | | | | | |
| E23 | Geriatrics | 1 | 1 | | | | | | |
| E24 | Ginecologia/Obstetrícia | 5 | 2 | | 1 | | 1 | 1 | |
| E25 | Hematologia/Hemoterapia | 1 | 1 | | | | | | |
| E30 | Médico de Família e Comunidade | 2 | | | | | 1 | 1 | |
| E40 | Neurocirurgia | 1 | 1 | | | | | | |
| E41 | Neurologia | 1 | 1 | | | | | | |
| E43 | Oftalmologia | 3 | | 1 | | 1 | | | 1 |
| E45 | Ortopedia/Traumatologia | 1 | | | | | | | 1 |
| E49 | Pediatria | 1 | | | | | 1 | | |
| E50 | Pneumologia | 1 | 1 | | | | | | |
| E51 | Psiquiatria | 2 | 2 | | | | | | |
| E52 | Radiologia/Diagnóstico por Imagem | 2 | | 1 | | 1 | | | |
| E54 | Reumatologia | 1 | 1 | | | | | | |
| A59 | Ultrassonografia | 2 | 1 | | | | | | 1 |
| E55 | Urologia | 1 | | 1 | | | | | |
| | Nº TOTAL DE VAGAS | 44 | 19 | 6 | 4 | 5 | 4 | 3 | 3 |

E* = ESPECIALIDADES / A* = ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.2 As vagas no quadro acima, foram determinadas conforme o parágrafo 2º do art. 5º do Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba que trata de área de atuação do médico cooperado, ou seja, para qual área/município se compromete a atuar.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM/(de qualquer estado).
- 3.3 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/(de qualquer estado), para exercer atividades na Especialidade/Área de Atuação, para a qual se inscreveu, datado antes do dia 10 (dez) de junho de 2021, (data do início das inscrições deste certame), de acordo com o item 1.3.3 - letra “d” acima.
- 3.4 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida, devidamente registrados no CRM/(de qualquer estado).
- 3.5 Comprovante de inscrição nos órgãos previdenciários como autônomo.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Vale do Sepotuba, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na Especialidade/Área de Atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita por meio do site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 10h00min do dia 10 (dez) de junho de 2021, até às 16h00min do dia 1º (primeiro) de julho de 2021 (horário de Mato Grosso), obedecidas às normas constantes neste Edital.

- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para Novos Cooperados, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 10 (dez) de junho de 2021 ao dia 06 (seis) de julho de 2021, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual foro motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, além do previsto no Estatuto Social e Regimento Interno sobre o procedimento de admissão de cooperados.
- 4.10 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 13 (treze) de julho de 2021, às 22h59min59seg (vinte e duas horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), (horário de Mato Grosso).
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva - on line
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior ao dia 19 (dez) de junho e posterior ao dia 13 (treze) de julho de 2021 às 22h59min59seg (vinte e duas horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) (horário de Mato Grosso) não serão considerados para fins de continuidade do processo.

4.16 A Unimed Vale do Sepotuba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 (das inscrições) deste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital, fotocopiar e postar via correio os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Vale do Sepotuba.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco;
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- c) Cópia da carteira do CRM/(de qualquer estado);
- d) Cópia do Título de Especialista CRM/(de qualquer estado);
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/(de qualquer estado);
- h) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
- i) Certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- j) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Vale do Sepotuba, conforme Anexo VI;
- k) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista neste edital de seleção, conforme Anexo V.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;

- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC;
- c) Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na Especialidade/Área de Atuação. pretendida, exceto congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops;
- d) Certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- e) Certificado de conclusão dos Cursos à distância de formação cooperativista fomedos pela Faculdade Unimed;
- f) Declaração de serviço prestado à Cooperativa Unimed Vale do Sepotuba na condição de médico credenciado.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: "PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED VALE DO SEPO TUBA - Edital nº 001/2021

- Documentos para inscrição em Prova Objetiva - on line e de Títulos;
- Nome completo do candidato;
- Especialidade/Área de Atuação pretendida;
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 1º (primeiro) de julho de 2021, para o seguinte endereço:

FACULDADE UNIMED

NÚCLEO DE ACESSORIA DE QUALIDADE E PROJETOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE NOVOS COOPERADOS - UNIMED VALE DO SEPO TUBA

RUA GRÃO PARÁ, Nº 379 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA

CEP: 30150-340 – BELOHORIZONTE/MG

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva - on line que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo;
- b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba;
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva - on line.

6.1.2 Prova Objetiva - on line de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Vale do Sepotuba.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO DA PROVA OBJETIVA- ON LINE

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 10 (dez) de junho de 2021 até o dia 13 (treze) de julho de 2021 às 22h59min59seg (vinte e duas horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundo) - horário de Mato Grosso.

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva - on line.

7.3 A Prova Objetiva - on line a ser aplicada pela Unimed Vale do Sepotuba, em caráter eliminatório e classificatório, e obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

| Área de Conhecimento | Número de Questões | Pontuação |
|---|--------------------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none">• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.• Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba.• Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. | 40 | 60 |

7.6 A Prova Objetiva - on line será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.7 A Prova Objetiva - on line terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um e meio) pontos.

7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva - on line. Será publicado, no dia 20 (vinte) de julho de 2021, no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br e www.unimed531.coop.br a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o horário.

7.9 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de inscrição, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato através do e-mail da Faculdade Unimed: novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br; telefone 0800 702 1301 opção 8 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), ou com a Unimed Vale do Sepotuba pelo telefone (65) 3339-1012.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA- ON LINE

8.1 A Prova Objetiva - on line será aplicada, no dia 11 (onze) de agosto de 2021, com início às 08h00min (oito horas) e término às 11h00min (onze horas) – Horário de Mato Grosso. Será fornecido ao candidato apto, um link individual para participar da prova.

8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

- 8.3 Não haverá aplicação de provas fora da forma estabelecida no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.4 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta, responsabilizando-se por quaisquer equívocos que provocar.
- 8.5 Será considerada inválida a resposta que apresentar, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.7 Havendo questão anulada na Prova Objetiva - on line, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se conectar após o horário estabelecido; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital; se ausentar da conexão, antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - ON LINE

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva - on line será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva - on line online (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva - on line será divulgado no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br no dia 12 (doze) de agosto de 2021, e a pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 20 (vinte) de agosto de 2021.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Vale do Sepotuba, sendo que a ausência resultará na eliminação do mesmo.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

| NATUREZA | CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO | VALOR / PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|--|-------------------------|------------------|
| Médicos Credenciados | Para cada mês trabalhado pelo médico como credenciado no atendimento das necessidades dos beneficiários da Unimed Vale do Sepotuba, 0,5 (meio) ponto até máximo de 06 (seis) pontos. | 0,5 | 06 |
| Titulação | Mestrado (em área médica). | 04 | 11 |
| | Doutorado (em área médica). | 07 | |
| Residência do Médico | Residência na Especialidade/Área de Atuação pretendida com duração de 1 (um) ano | 05 | 13 |
| | Residência na Especialidade/Área de Atuação pretendida com duração de 2 (dois) anos | 08 | |
| Especialidade/ área de atuação | Certificado de Especialidade ou Área de Atuação registrado no CRM/ (de qualquer estado), no máximo 2 (duas) que não seja a que está concorrendo neste certame. | 05 | 10 |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos | | 40 (quarenta) pontos | |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva - on line | | 60 (sessenta) pontos | |
| Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo | | 100 (cem) pontos | |

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM/(de qualquer estado);
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7. 1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.1 0 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.1 1 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.1 2 Não será pontuado o certificado da Especialidade/Área de Atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva - on line.
- 11.2 A publicação da classificação final dos candidatos será efetuada no dia 08 (oito) de setembro de 2021 às 14h00min (quatorze) horas - horário de Mato Grosso, em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva - on line + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade/Área de Atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4. 1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.4. 2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva - on line;

11.4. 3 Detiver maior tempo de atuação na Especialidade/Área de Atuação pretendida;

11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 20 (vinte) de julho de 2021 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) a 23 (vinte e três) de julho de 2021 às 16h00min (dezesesseis horas)- horário de Mato Grosso.

12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva - on line e Prova de Títulos será de 20 (vinte) de agosto de 2021 às 13h00min (treze horas) a 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 às 16h00min (dezesesseis horas)- horário de Mato Grosso.

12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV

deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Vale do Sepotuba, endereço: Rua José Corsino, 486 W, Centro – TANGARÁ DA SERRA/MT.

12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva - on line, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, ou site, ou ainda, fora do prazo.

12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Vale do Sepotuba ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão cooperados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.2 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.

13.3 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba.

13.4 Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém - admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade ou área de atuação selecionada, na localidade para a qual concorreu neste certame, por um período mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.

13.4. 1 Será obrigatória a participação no Workshop de Cooperativismo/Integração (presencial) na data e local que serão estabelecidos pela Unimed Vale do Sepotuba. Caso o candidato não compareça a este Workshop, será eliminado do Processo Seletivo.

13.5. Subscriver e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vale do Sepotuba.

13.5. 1 Conforme disposto no Estatuto Social vigente da Unimed Vale do Sepotuba, é dever do médico cooperado subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social, sob pena de eliminação.

13.5. 2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.

13.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.4.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir sua cooperação junto à Unimed Vale do Sepotuba.

13.7. 1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Vale do Sepotuba;
- b) Título de Eleitor (cópia simples);
- c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- d) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
- e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- f) Comprovação de inscrição no CRM/MT, como médico, e também, na Especialidade ou Área de Atuação para qual foi selecionado;
- g) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/de origem;
- h) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- i) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- j) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação”(CMC)
- k) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- l) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI) <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>; <http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>
Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;
- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1(um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1(um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1(um) mês);

- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1(um)mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
- I. Data de expedição do RG ou CI;
 - II. Data de inscrição do CRM/MT;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
- u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à Especialidade/Área de Atuação para qual concorreu;

13.7. 2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizara cooperação junto a Unimed Vale do Sepotuba.

13.7. 3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.1 0 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.1 1 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Vale do Sepotuba

reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do seu site.

13.1 2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Vale do Sepotuba, por meio de Edital ou correspondência.

13.1 3 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.1 4 A Unimed Vale do Sepotuba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.1 5 A Unimed Vale do Sepotuba não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no seu respectivo site.

13.1 6 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, pelo e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br; através do telefone 0800 70 21 301 opção 8, de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas) – horário de Brasília, e pela Internet, através do site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Vale do Sepotuba a prestação de informações.

13.1 7 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Vale do Sepotuba após o término do certame. A Unimed Vale do Sepotuba não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

13.1 8 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.1 9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Vale do Sepotuba juntamente com a Faculdade Unimed.

13.2 0 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Tangará da Serra, 10 de junho de 2021


Diretor Presidente
Unimed Vale do Sepotuba

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados - Unimed Vale do Sepotuba**

**Faculdade
UNIMED**

Unimed
Vale do Sepotuba

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2021

Nome Completo do Candidato:

CRM:

Especialidade Pretendida - (conforme edital item 2):

Instituição de Origem - Curso/Habilitação:

Data de Conclusão:

Município de Atuação:

Portador de necessidades especiais:

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante: () Sim () Não

Documentos anexos: (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

| SIM/NÃO | TIPO DE DOCUMENTO | FU/UVS |
|----------------|--|---------------|
| | 2 (duas) fotos 3x4 fundo branco | |
| | Comprovante de pagamento da taxa de inscrição | |
| | Cópia da carteira do CRM | |
| | Cópia da Carteira de Identidade (RG) | |
| | Cópia do CPF | |
| | Cópia do diploma de graduação em medicina | |
| | Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM | |
| | Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social; | |
| | Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina | |
| | Ficha de inscrição devidamente preenchida | |
| | Formulário de condições especiais (se for o caso) | |
| | Declaração conforme Anexo V | |
| | Declaração conforme Anexo VI | |

Análise de Documentação:

Situação:

| I | II | III |
|---|----|-----|
| | | |

Pontuação:

Classificação:

| I | II | III |
|---|----|-----|
| | | |

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2021, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação).

Tangará da Serra ____/____/2021

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados - Unimed Vale do Sepotuba



| | | | | |
|--|----|-----|------------------------|-----------------------------|
| ANEXO II - Avaliação Curricular | | | Edital 001/2021 | |
| Nome Completo do Candidato: | | | Nº CRM-MT | |
| PONTUAÇÃO | | | Nº Doc Anexados: | Uso Faculdade Unimed |
| | | | Pontos: | Doc.: |
| 1. 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado com o credenciado no atendimento a beneficiários da Unimed Vale do Sepotuba, até o limite máximo de 06 (seis) pontos. | | | | |
| 2. Mestrado. (em área médica) - 04 (quatro) pontos | | | | |
| 3. Doutorado. (em área médica) - 07 (sete) pontos | | | | |
| 4. Cursos/títulos na especialidade/área atuação não pretendida (2 cursos) e 5 (cinco) pontos por curso. | | | | |
| 5. Residência na Especialidade/Área de Atuação pretendida com duração de 2 (dois) anos - 08 (oito) pontos | | | | |
| 6. Certificado de Especialidade ou Área de Atuação, registrado em CRM de qualquer estado, no máximo 2 (duas) que não seja a que está concorrendo neste certame - 05 (cinco) pontos cada, até o limite de 10 (dez) pontos | | | | |
| Total de Pontos: | | | | |
| Vale do Sepotuba - Processo Seletivo, 2021 | | | | |
| Assinatura Candidato (Igual documento de identidade encaminhado com a documentação): | | | | |
| Análise de Documentação: | | | Situação: | |
| I | II | III | | |
| | | | | |
| Pontuação: | | | Classificação: | |
| I | II | III | | |
| | | | | |
| | | | | |

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados - Unimed Vale do Sepotuba

ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2021

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM-MT:

Especialidade Escolhida - Conforme Item 2 do Edital:

Município Onde Pretende Atuar:

O Candidato acima identificado requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir (anexar laudo médico comprobatório):

1. Portador de Deficiência:

Tipo de Deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação:

Nome Completo do Acompanhante do Bebê:

Nº Documento de Identidade:

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros):

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição;
- O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência;
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Vale do Sepotuba até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

(Iguar ao documento de identidade encaminhado junto a documentação)

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados - Unimed Vale do Sepotuba



Faculdade UNIMED

ANEXO IV - Recursos Prova de Títulos

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM-MT:

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2021

Itens:

Pontuação:

Pontuação a ser revisada:

Pontuação do candidato após revisão:

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados - Unimed Vale do Sepotuba



ANEXO V - Declaração

Edital 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2021, atuarei na UNIMED VALE DO SEPOTUBA, na localidade para a qual concorri neste certame, por um período mínimo de 02 (dois) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa, cooperando em benefício dos objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) O termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) A não observância do requisito de permanência em sejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 2 (dois) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Tangará da Serra, de de 20 .

Nome Completo do Candidato:

Número do CRM/MT:

Especialidade:

Assinatura:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed Vale do Sepotuba**

Anexo VI

Edital 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Vale do Sepotuba. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Vale do Sepotuba.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Vale do Sepotuba é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato:

Número do CRM-MT:

Especialidade Pretendida:

Assinatura do Candidato:

